



**AOS FORNECEDORES INTERESSADOS:**

Jales, 01 de Agosto de 2017.

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 08/2017**

**PROCESSO Nº 25000.076388/2016-16**

**CONVÊNIO SICONV Nº 834084/2016**

**PROPOSTA Nº 024282/2016**

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES, CNPJ; 50.565.936/0001-38, convida os fornecedores interessados a apresentar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, conforme as especificações e demais condições descritas abaixo:

1. Da unidade, quantidade e especificações detalhadas do item a ser adquirido:

Item	01
Descrição	Freezer Comum
Especificações	TIPO: HORIZONTAL 01 PORTA ATÉ 200 LITROS
Quantidade	02

2. **Dos recursos financeiros:**

2.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste termo ocorrerão por conta da Proposta de Convênio MS nº 024282/2016, Convênio SICONV nº 834084/2016, Processo nº25000.076388/2016-16.

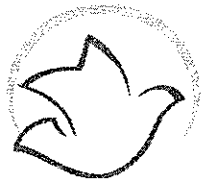
3. **Das condições para apresentação da Cotação Prévia de Preços:**

A presente Cotação Prévia de Preços será regida pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de Novembro de 2011, e suas alterações.

2-15



- 3.1. A COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS deverá ser elaborada com as seguintes informações:
  - 3.2. Em papel timbrado da empresa fornecedora constando a razão social;
  - 3.3. Nº do CNPJ-MF e Inscrição Estadual;
  - 3.4. Endereço completo (Telefone, Fax e endereço eletrônico);
  - 3.5. Prazo de validade da proposta (mínimo de 30 e máximo de 60 dias);
  - 3.6. Estar datada;
  - 3.7. Nome do Responsável Legal, Dirigente ou ainda Procurador da empresa **com CPF e assinatura/carimbo**;
  - 3.8. Número da Agência Bancária e Conta para depósito;
  - 3.9. Prazo de entrega do Equipamento;
  - 3.10. Conter todas as especificações detalhadas do equipamento a ser fornecido, conforme citado acima, bem como, todos os acessórios que o acompanham, além de preço unitário e total em moeda nacional (real), nome do fabricante e comprovantes de registros junto a ANVISA, INMETRO e Certificado de boas práticas de fabricação;
  - 3.11. No valor da proposta do produto deverão estar inclusos os preços de acessórios descritos nos itens acima exigidos, bem como, taxas, impostos, etc., e quaisquer outros custos, inclusive o de transporte e instalação completa do aparelho nesta Entidade;
  - 3.12. A Entidade dispõe de ambiência adequada à instalação do aparelho e rede de energia, conforme recomendação técnica.
- 4. – Dos critérios para escolha da proposta de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS:**
- 4.1. Será eleita a proposta com o menor preço do produto, porém, será considerado também para escolha da referida proposta, as qualificações superiores



# Santa Casa

DE MISERICÓRDIA DE JALES

relevantes do objeto como recursos e valor técnico de caráter funcional, relação custo benefício, etc.

- 4.2. As propostas de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS deverão ser entregues na sede da Entidade SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES, com endereço na Av. João Amadeu nº 2049, centro, CEP 15700-082, município de Jales - SP, ou, enviadas eletronicamente (digitalizada com assinatura, nome do responsável pela mesma e nº do seu CPF, conforme supracitado) nos endereços de e-mail: [compras@santacasajales.com.br](mailto:compras@santacasajales.com.br), no período de 21 de Agosto de 2.017 até o dia 31 de Agosto de 2.016 às 16:00 horas (horário Brasília), quando se encerrará o prazo para recebimento de propostas e serão avaliadas e analisadas as respectivas propostas recebidas dentro desse prazo;
- 4.3. Enviar anexo a proposta cópias dos seguintes documentos, inclusive as propostas enviadas por e-mail:
- 4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 4.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
  - 4.3.3. Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
  - 4.3.4. Certidão de Regularidade de Débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



4.3.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a Dívida Ativa da União;

4.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3.7. Certidão de Falência e Concordata.

**5. Da divulgação do resultado das propostas apresentadas:**

5.1. O resultado das propostas será dirigido às empresas via e-mail até o dia 15 de Setembro de 2017.

**6. Do prazo para apresentação dos documentos e assinatura do contrato:**

6.1. A empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, da divulgação do resultado, para apresentação dos documentos e assinatura do contrato.

**7. Do prazo de entrega dos equipamentos:**

7.1. A entrega do produto deverá ser realizada no prazo de até 30 dias da data do pedido para a entrega e instalação dos equipamentos. Ocorrendo impedimento para o cumprimento do prazo estabelecido, este deverá ser previamente justificado e notificado a esta entidade, cuja justificativa poderá ser acatada ou não.

**8. Do Pagamento:**

8.1. A COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS deverá ser elaborada com preço para pagamento **À VISTA**, que será realizado pela Entidade após a entrega completa do equipamento, que, compreende a correta instalação, funcionamento e treinamento para manuseio do mesmo.

8.2. A forma de pagamento será através do procedimento de transferência eletrônica à agência e conta bancária a ser informada pelo fornecedor na COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS.

R. 415



# Santa Casa

DE MISERICÓRDIA DE JALES

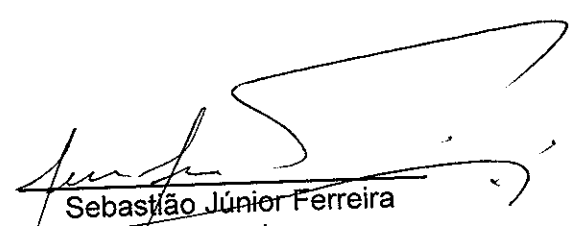
8.3. Para a proposta eleita será indispensável à formalização de contrato em cumprimento às regras do Ministério da Saúde.

9. **Das disposições finais:**

9.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Cidade de Jales/SP.

Atenciosamente,

  
Rafael Carnaz Prado  
Administrador

  
Sebastião Júnior Ferreira  
Provedor

**Santa Casa de Misericórdia de Jales**